

**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO: 23397.000698/2014-66

CONTRATO: 45/2014

ADITIVO: 01º

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2014 DE
CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE
CANTINA/LANCHONETE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA SENETRA
ALIMENTOS EIRELI – ME.**

CEDENTE: O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 646/2015, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2015, seção 2, página 19.

CESSIONÁRIA: A empresa **SENETRA ALIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Claro Sezefredo de Lacerda, nº 25, Bairro Cajuru, CEP 82950-030, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 19.897.247/0001-80, aqui representada pelo Senhor **RODRIGO SENETRA WALTER**, portador do CPF nº 050.822.589-23 e RG 9.187.990-5-SSP/PR.

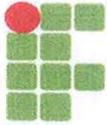
As **CONTRATANTES** têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de Concessão de Uso de bem imóvel para fins cantina/lanchonete, na forma dos procedimentos licitatórios verificados na Concorrência de nº 07/2014, de conformidade o artigo 87 do Decreto Lei nº 9.760, as normas da Lei 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objeto a retificação do valor da remuneração da concessão de uso, o qual passará de R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais) para R\$ 3.000,25 (três mil reais e vinte e cinco centavos) mensais, conforme consta no Termo de Adjudicação da Concorrência nº 07/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ANUAL DO CONTRATO

O valor anual da concessão de uso passará de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) para R\$ 36.003,00 (trinta e seis mil e três reais).



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



Ministério da Educação

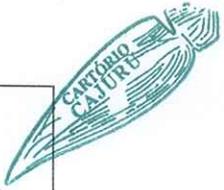
A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 10 de março de 2015.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>RUBENS FELIPE RIBEIRO Pro-Reitor de Administração Instituto Federal do Paraná</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>RODRIGO SENETRA WALTER Representante Legal Senetra Alimentos Eireli - ME</p>
---	---



TESTEMUNHAS

1. Rogério Domingos Siqueira
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Diretor de Planejamento e Administração
Campus Curitiba - SIAPE: 01802892
Gestor do Contrato

Nome:

CPF: 006.669.849-99

2. Francielle Fernandes Brusido

Nome: Francielle Fernandes Brusido

CPF: 005.168.509-46

